

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 64/83, a fls. 72 e 72 verso do Livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 16/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL ADRIANO ROVISCO DOS SANTOS

NIPC – 501 316 221

Sede – Travessa das Roseiras, n.º 2 – Casa Branca - Sousel - Portalegre

Fins - Pode conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de: Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência; Apoio à família e comunidade em geral; Apoio à infância e juventude; Apoio à integração social e comunitária. Secundariamente: Promoção da Saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados; Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres; Habitação social.

Direção-Geral da Segurança Social, em

09 MAIO 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>